

6 CONTRA
3 A FAVOR
REJEITADO
Em 22/08/06



Recebido em
11-04-2006
Prestes


PRESIDENTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

INDICAÇÃO Nº 19 / 2006

O Vereador do PTN, **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente perante o plenário desta colenda câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu presidente, encaminhe ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Andrade de Oliveira, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o município, através do órgão competente, reative o serviço de emissão de Carteira de Identidade, deste Município.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador
CPF nº 713.808.335-15
RG nº 1 188.224 SSP/SE

JUSTIFICATIVA

É competência do Município, em parceria com o Estado a confecção do referido documento. Inexplicavelmente a Prefeitura deixou de emitir a Carteira de Identidade há algum tempo, dificultando a vida de centenas de pessoas que precisam do documento e muitas vezes precisam ir até Salvador para conseguir obtê-lo, tendo em vista que atualmente para se conseguir o documento em Sergipe, o Instituto de Identificação tem exigido que a residência do interessado seja naquele Estado.

O Prefeito Municipal, na qualidade de gerente dos recursos públicos obriga-se a cumprir tais incumbências, usando as verbas próprias e disponíveis, conforme orçamento aprovado pela Câmara de Vereadores.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2006.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador
CPF nº 713.808.335-15
RG nº 1 188.224 SSP/SE